

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2013.

CNPJ/MF: 10.663.610/0001-29 - NIRE: 35300365968

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e treze, às 16h00 (dezesesseis horas), na sede social da Companhia, na Rua da Consolação nº 371 – 1º andar, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 135 da Lei nº 6.404/1976, os Acionistas da Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (“Desenvolve SP”) abaixo qualificados e que também firmam a presente ata, representando a totalidade do Capital Social Sociedade: **(i)** Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, representado pelo Procurador do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes, portador da cédula de identidade RG nº 33.358.722-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 314.197.308-35; **(ii)** Companhia Paulista de Parcerias - CPP, com sede nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana nº 300 - 5º andar - sala 504, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.995.362/0001-46, representada por sua diretora responsável por assuntos corporativos, Claudia Polto da Cunha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.205.781-1 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.276.788-46; **(iii)** Andrea Sandro Calabi, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.763.894 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.107.148-91. **(iv)** Francisco Vidal Luna, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.500.003-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.950.828-53; **(v)** Lidia Goldenstein, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.899.260 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.551.608-00; **(vi)** Roberto Brás Matos Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.508-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº

033.587.478-91; **(vii)** Milton Luiz de Melo Santos, portador da Cédula de Identidade RG 178.602 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.408.541-49. De conformidade com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 5º, do Estatuto Social da Desenvolve SP, assumiu a Presidência da Assembleia, o acionista e Conselheiro, Senhor Andrea Sandro Calabi, que convidou a mim, Gilmara A. B. Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no parágrafo terceiro, do mesmo artigo. Presentes, ainda, a Senhora Denise Dessie Cabral Dias, Superintendente Jurídico Substituta da Desenvolve SP, e o Senhor Humberto Baptistella Filho, membro do Conselho Fiscal da Companhia, como convidados. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, e em seguida procedeu à leitura das matérias a serem deliberadas e constantes da Ordem do Dia, de acordo com a respectiva Convocação, conforme segue: *“Ficam os Senhores Acionistas da NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 04 de março de 2013, às 16h00, na sede social da Companhia, na rua da Consolação, nº 371 – 6º andar, Centro, em São Paulo, Capital, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia a seguir: (i) reforma estatutária para alterar a razão social da Companhia; (ii) ratificação da alteração da remuneração dos administradores da Companhia; (iii) reforma estatutária para incluir as atribuições do Comitê de Auditoria; (iv) fixação da remuneração aos membros do Comitê de Auditoria. São Paulo, 22 de fevereiro de 2013. Andrea Sandro Calabi - Presidente do Conselho de Administração”*. Colocadas em discussão e votação as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme retro descritas, os Acionistas da Desenvolve SP, por unanimidade dos votos presentes na Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram: **ITEM (i): Aprovar a reforma estatutária para alterar a razão social da Companhia,**

com alteração do “Título” e o artigo 1º do Estatuto Social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**“ ESTATUTO SOCIAL DA
DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A sociedade por ações denominada DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente estatuto, pela Lei federal nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.”

ITEM (ii): Ratificar a alteração da remuneração dos Administradores da Companhia, com fixação da remuneração dos membros da Diretoria, no valor mensal individual de R\$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais), com vigência a partir do mês de janeiro de 2013, nos termos do Parecer CODEC n.º 003/2013 e do Ofício Circular nº 001/GS-CODEC, de 30 de janeiro do corrente. Os Diretores poderão fazer jus, ainda, ao prêmio eventual, conforme disposto no Parecer CODEC n.º 057/2003, bem como à gratificação anual prevista no artigo 4º, da Deliberação CODEC n.º 1/91 e, no caso de acúmulo de funções na diretoria, perceberão apenas uma remuneração. Do mesmo modo, sobre o valor constante do parágrafo anterior, em conformidade com o Parecer CODEC 003/2013, deverá também incidir o percentual estabelecido no Parecer CODEC nº 001/2007, relativamente à remuneração dos conselheiros fiscais e de administração, permanecendo as demais condições para recebimento das respectivas remunerações, conforme orientações do CODEC em vigor; por fim, fica autorizada a fixação da gratificação anual, “*pro-rata temporis*”, paga no mês de dezembro, prevista no artigo 4.º da Deliberação CODEC n.º 01/91, aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia; **ITEM (iii) :**

Aprovar a reforma estatutária para incluir as atribuições do Comitê de Auditoria, com alteração do **§ 8º, do artigo 25 (Capítulo IX)**, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 25 – (...)

Parágrafo oitavo - São atribuições do Comitê de Auditoria:

I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas ou cotistas;

II - recomendar, à administração da instituição, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;

V - avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII - recomendar, à Diretoria da instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações,

inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

***IX** - verificar, por ocasião das reuniões previstas no item VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da instituição;*

***X** - reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;*

***XI** - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, contendo, no mínimo, o exigido pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a regulamentação vigente;*

***XII** - manter à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração da instituição o relatório do Comitê de Auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados de sua elaboração;*

***XIII** - publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento;*

***XIV** - outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.*

ITEM (iv): Autorizar a fixação da remuneração mensal aos membros do Comitê de Auditoria, no valor de R\$ 10.086,49 (dez mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em simetria com o disposto no Parecer CODEC n.º 021/2012, que deverá estar prevista em dispositivo estatutário próprio, cuja introdução fica autorizada. Assim, o Senhor Presidente da Assembleia Geral deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, bem como não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente fez consignar que o voto da Fazenda do Estado foi proferido em consonância com o Parecer CODEC N.º 018/2013 e considerou finda a reunião, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembleia, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente

aprovada pelos Acionistas presentes, que a assinaram juntamente com os membros da mesa, para os fins e efeitos legais. São Paulo, quatro de março de dois mil e treze.

Acionistas Presentes na Assembleia Geral:

Dr. Denis Dela Vedova Gomes

Procurador do Estado de São Paulo

Claudia Polto da Cunha

Companhia Paulista de Parcerias

Andrea Sandro Calabi

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

Francisco Vidal Luna

Lidia Goldenstein

Roberto Brás Matos Macedo

Milton Luiz de Melo Santos

Humberto Baptistella Filho

Membro do Conselho Fiscal

Gilmara A. B. Brancalion

Secretária